



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.834, de 10 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Andradina/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/CMDCA, de 5 de abril de 2026, que solicita a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme consta no Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2026/4421;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), alterada pelas Leis nº 1.254/2015 e nº 1.333/2016;

CONSIDERANDO que conforme os incisos I e II, do art. 7º da referida Lei, o CMDCA é composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público Municipal e 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes indicados por entidades não governamentais, com mandato no período de 2026 a 2027:

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1 – Luciana Lima de Jesus - Secretaria Municipal de Saúde;

2 – Suéli Devechi Chagas Castilha - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;

3 – Solange Natal Ferreira da Silva – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 3.834/2026 p. 2

Esporte;
4 – Suzana Maria Blasque Mateus – Sec. Municipal de Educação, Cultura e

5 – Felipe Moretti – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Administração;
6 – João Ramos da Silva Junior – Sec. Municipal de Planejamento e

b) Suplentes:

1 – Naila Muhammad El Abed - Secretaria Municipal de Saúde;

2 – Nair Fructo da Silva - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;

e Esporte;
3 – Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata – Sec. Municipal de Educação, Cultura e

Esporte;
4 – Marilda Rodrigues Goody Garcia – Sec. Municipal de Educação, Cultura e

Cidadania;
5 – Laura Cristina Fernandes Rupere - Sec. Municipal de Assistência Social e

6 – Murilo Correia Destefani - Sec. Municipal de Planejamento e Administração;

II - Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

1 – Eunice Araújo Silva - Comunidade Católica Betel;

2 - Eliane Ayala Puga Dornelles - Soc. Benemérita Creche Shalon;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- 3 - Lucineia R. Mendes Barbosa – APAE;
- 4 – Cintia Knopp de Oliveira da Silva – ANDEFI;
- 5 – Dayane Alves Batista - Lar Alternativo São José;
- 6 – Ryhanna Thaysa dos Santos Pinheiro – Usuários.

b) Suplentes:

- 1 – Maria dos Anjos do Prado Silva - Comunidade Católica Betel;
- 2 - Flavia Maria Garcia de Carvalho - Soc. Benemérita Creche Shalon;
- 3 – Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes – APAE;
- 4 – Rosicléia Rocha dos Anjos Nunes – ANDEF;
- 5 – Andressa Vitorio da Silva - Lar Alternativo São José;
- 6 - Gabriel Alves Antunes - Usuários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2026.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2286
Data 10 / 04 / 26

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.834, de 10 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Andradina/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/CMDCA, de 5 de abril de 2026, que solicita a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme consta no Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2026/4421;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), alterada pelas Leis nº 1.254/2015 e nº 1.333/2016;

CONSIDERANDO que conforme os incisos I e II, do art. 7º da referida Lei, o CMDCA é composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público Municipal e 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes indicados por entidades não governamentais, com mandato no período de 2026 a 2027:

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1 – Luciana Lima de Jesus - Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 – Sueli Devechi Chagas Castilha - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 – Solange Natal Ferreira da Silva – Sec. Municipal de Educação,Cultura e Esporte;
- 4 – Suzana Maria Blasque Mateus – Sec. Municipal de Educação,Cultura e Esporte;
- 5 – Felipe Moretti – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- 6 – João Ramos da Silva Junior – Sec. Municipal de Planejamento e Administração;

b) Suplentes:

- 1 – Naila Muhammad El Abed - Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 – Nair Fructo da Silva - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 – Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata – Sec. Municipal de Educação,Cultura e Esporte;
- 4 – Marilda Rodrigues Goody Garcia – Sec. Municipal de Educação,Cultura e Esporte;
- 5 – Laura Cristina Fernandes Rupere - Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- 6 – Murilo Correia Destefani - Sec. Municipal de Planejamento e Administração;

II - Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

- 1 – Eunice Araújo Silva - Comunidade Católica Betel;
- 2 - Eliane Ayala Puga Dornelles - Soc. Benemérita Creche Shalon;
- 3 - Lucineia R. Mendes Barbosa – APAE;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 4 – Cintia Knopp de Oliveira da Silva – ANDEFI;
- 5 – Dayane Alves Batista - Lar Alternativo São José;
- 6 – Ryhanna Thaysa dos Santos Pinheiro – Usuários.

b) Suplentes:

- 1 – Maria dos Anjos do Prado Silva - Comunidade Católica Betel;
- 2 - Flavia Maria Garcia de Carvalho - Soc. Benemérita Creche Shalon;
- 3 – Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes – APAE;
- 4 – Rosicléia Rocha dos Anjos Nunes – ANDEF;
- 5 – Andressa Vitorio da Silva - Lar Alternativo São José;
- 6 - Gabriel Alves Antunes - Usuários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL